



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 145/2013

CONTRATO n.º 603/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 35.205/2013 - Anexado ao de n.º 05.441/2013–Pregão 052/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES

ADITAMENTO: Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais em 25% (vinte e cinco por cento).


Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada na cidade de Castro/PR, na Rua Heraclio Mendes de Camargo, n.º 359, Bairro santa Cruz, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 72.293.202/0002-60, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de março de 2013, nos autos do processo administrativo n.º 05.441/2013–Pregão 052/2013 pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º .35.205/2013, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 25%, ou seja, 2.000 (dois mil) quilos de carne temperada, assada, congelada de suíno em cubos, congelado, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **30 SET 2013** _____ de 2013.

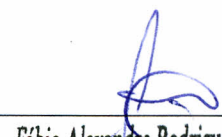

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3